PROJUDI - Processo: 0003933-70.2024.8.16.0146 - Ref. mov. 1.2 - Assinado digitalmente por Juliana Caroline Andreatta
03/10/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE PROCESSO INCIDENTAL. Arq: Despacho proferido nos autos de Remoção

PROJUDI - Processo: 0001217-41.2022.8.16.0146 - Ref. mov. 135.1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Morillos:10536
17/09/2024: PROCESSO SUSPENSO OU SOBRESTADO POR DECISÃO JUDICIAL. Arq: Decisão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIO NEGRO
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE RIO NEGRO - PROJUDI
Rua Lauro Porto Lopes, 35 - Centro - Rio Negro/PR - CEP: 83.880-071 - Fone: (41) 3263-6500 - E-mail: rn-2vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0001217-41.2022.8.16.0146

1) Examinados os autos *(os autos em apenso e o presente processo)*, considerando o que se tem no caso em tela e em sintonia com o que registrado foi nas últimas audiências judiciais realizadas neste processo, sem deixar de anotar aqui, uma vez mais, o insucesso junto às alternativas outras ofertadas às partes, quando, ao final, nesse sentido, para além da inércia da parte outra, a própria parte inventariante acabou por assim postular neste feito, **à realização de leilão para a venda de bens que formam o espólio**, o que ocorrerá em feito próprio a ser instaurado em apenso, com as necessárias peças, pela *Escrivania*.

2) Com isso, mantém-se em suspensão o presente feito.

3) Intimem-se.

Rio Negro, 17 de setembro de 2024.

Rodrigo Morillos
Magistrado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5BW SDNRH 4CFT3 89ENU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVLJ N6FXS J453Y QVB9U